

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI № 3.880, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 2.026/2022 do Vereador Bruno Marino Mariano Fernandes "BRUNO MARINO")

"institui a Semana do Skate em Carapicuíba, e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída a "SEMANA DO SKATE" em Carapicuíba, que será comemorada sempre na semana do dia 21/06 de cada ano, uma vez que é comemorado nesta data o dia mundial do skate.

Art. 2º São objetivos do programa instituído por esta lei:

I - estimular os jovens carapicuibanos à prática desta modalidade olímpica;

II - contribuir para o desenvolvimento do esporte dentro do município de Carapicuíba.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 17 de Outubro de 2022.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES MARCOS NEVES Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA Secretário de Assuntos Jurídicos